

# CAMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

= Lei nº 275 =

Faço saber, que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

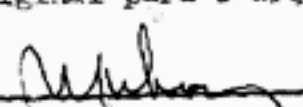
- Artigo 1º ) - Fica o sr. Prefeito Municipal, autorizado pela presente Lei, a pagar a Viuva do falecido funcionário municipal, Joaquim Fernandes, uma pensão mensal de CR\$ 500,00 ) quinhentos cruzeiros (, a partir da data do falecimento do referido funcionário.
- Artigo 2º ) - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta da Verba Pensões Diversas - Despesas Diversas - 8-95-4 item b ) Pensões a serem concedidas no exercício, consignada no Orçamento em vigor.
- Artigo 3º ) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 1954

Prof. Luiz de Araujo Maximo  
Prefeito Municipal

Original para o arquivo da Câmara Municipal

Visto

  
Ubirajara Mercadante Loureiro  
Presidente da Câmara Municipal